

Secretaria de Administração Geral

Processo nº 003128/2021 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação de sistema de soluções tecnológicas

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021-SG/TCE

Versam os autos sobre a contratação direta de pessoa jurídica, que tem como objeto a implantação e cessão de licença de uso de plataforma tecnológica de relacionamento e serviços entre o cidadão e a gestão pública composta de aplicativos móbile, API's de Integração e módulos de gestão WEB de retaguarda para levar informações e serviços ao cidadão e ao jurisdicionado, com capacidade de atendimento por chat em tempo real, pesquisas, formulários e canais de media diretamente ao usuário do TCE/RN, totalmente gerenciável pela própria administração, permitindo a criação de funcionalidades sem necessidade de intervenções técnicas, envolvendo instalação, treinamento e suporte, nos termos do Memorando nº 000650/2021-CGP (ev. 1) e dos documentos acostados aos eventos 25 a 31 dos autos. O serviço em tela é oferecido em caráter de exclusividade pela GR8 SERVICOS DE T. I. LTDA, CNPJ nº 35.143.471/0001-33, ao custo total de R\$ 441.910,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e dez reais), demonstrando, inclusive, ser a mais adequada para a prestação do serviço citado, diante, do caráter de exclusividade deste, conforme documento acostado ao evento 4 (fls. 4-6). Nesse contexto, a contratação pretendida enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no caput do art. 25 da Lei 8.666/1993, razão pela qual se justifica a adoção de tal fundamentação jurídica para a sua efetivação.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe. Dessa feita, os autos seguem ao Núcleo de Contratos para a assinatura da minuta de contrato, conforme aprovada pela Douta Consultoria Jurídica (ev. 34), e, ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação da contratação direta em comento, conforme preconiza o *caput* do art. 26 do supracitado diploma legal.

Natal (RN), 15 de setembro de 2021.

[assinado eletronicamente] Cleber James Teixeira Cadó

Secretário Geral



Secretaria de Administração Geral

Processo nº 003128/2021 - TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação de sistema de soluções tecnológicas

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista da Informação nº 095/2021.3-COFIN (ev. 12), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 15 de setembro de 2021.

[assinado eletronicamente]
Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral